

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Ata da 10ª Reunião Ordinária

Data: 4 de Setembro de 2024

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

1. *Discussão e aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária – Gestão 2023-2025 do dia 07/08/2024;*
2. *Apresentação e discussão do processo da CT de Uso e Ocupação do Solo:*
 - *Processo PMJ.474-7/2023-1 de Sr. Virgílio Gobbo e outros;*
3. *Revisão do Regimento Interno;*
4. *Outros assuntos.*

No dia quatro do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam seis conselheiros titulares e um suplente com direito a voto, quórum suficiente para o início da reunião, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Adriano J. M. Zonaro.

O Presidente Adriano Zonaro abriu a reunião com a análise da Ata da reunião anterior (9ª RO). A Ata foi aprovada por unanimidade.

Nos avisos e comunicados da mesa diretora, a Vice-Presidente Silvia Merlo questionou se já havia resposta ao ofício nº 01/24 datado de 02/04/24 enviado pelo CGSJ à Unidade de Finanças, referente ao procedimento adotado por aquela unidade a respeito de autorizações ou licenças provisórias para instalação de comércio e outras atividades lucrativas no Território de Gestão da Serra do Japi, bem como sobre o ofício nº 02/24, do conselho enviado para a CETESB, referente a supressão de vegetação na Av. Luiz Gobbo, causando perplexidade na comunidade ao redor e aos que conhecem a área, uma vez que está situada no corredor de vida silvestre (APA). O Presidente Adriano Zonaro informou que até o momento não houve resposta a nenhum dos ofícios. Considerando o tempo decorrido, sem retorno dos destinatários, e lamentando a falta de atenção para com este conselho, ficou deliberado pela plenária, que o CGSJ irá oficiar ao Ministério Público do Meio Ambiente, informando a ocorrência, para as devidas providências. Referente a informação de um evento a ser realizado no estabelecimento denominado “Toca da Coruja”, na região de Santa Clara, onde se pretende a inauguração de um pub com música ao vivo, o Presidente Adriano Zonaro, comentou que informou ao Setor de Fiscalização do Comércio, para que realizem uma fiscalização no local a fim de constatar, possíveis irregularidades (falta de licenciamento). Também comentou sobre evento de

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

caminhada na Serra do Japi anunciado para 22 de Setembro e informou que está sendo organizado por uma agência de turismo de Campinas, que foi feito contato, a agência alegou desconhecer a necessidade de licenciamento e que faria o passeio mesmo sem o licenciamento. Por fim, comentou sobre romaria feminina anunciada para o final de semana de 7 e 8 de Setembro, afirmou que esta tem sido a única romaria que faz o devido licenciamento e que faria o acompanhamento na saída no sábado e retorno no domingo.

Seguindo a pauta, a conselheira Marcela Pavan fez a leitura do parecer da CTUOS do processo PMJ.474-7/2023-1 referente a regularização fundiária e parcelamento de solo em área rural na Varginha. A CTUOS havia encaminhado questionamentos ao jurídico da Prefeitura e o parecer trouxe respostas insatisfatórias, diante disso, o parecer é contrário à aprovação do processo de regularização, por criar lotes grandes sem ocupação consolidada, entre outros motivos, e solicita ao COMDEMA a elaboração de uma resolução que impeça a regularização fundiária no Território de Gestão da Serra do Japi. O parecer foi colocado para votação e aprovado por unanimidade.

Em sequência, foi apresentado o Parecer da CT de Legislação, que elaborou uma minuta com alterações no Regimento Interno atual, a fim de adequá-lo à Lei Complementar 621/2023, que alterou parcialmente a Lei Complementar 417/04, bem como aperfeiçoá-lo no tocante a forma organizacional. A apresentação do parecer foi feita pela a Vice-Presidente Silvia Merlo, que sugeriu fazer a leitura integral da minuta do Regimento Interno, ressaltando que o mesmo foi enviado anteriormente aos conselheiros e que seria a terceira reunião que estamos tratando do assunto, destacando as alterações e trazendo os comentários dos conselheiros Tupã Negreiros e Silvia Santaella. Houveram discussões nos pontos:

- Artigo 9: sobre ter ou não um segundo secretário, caso que não é atendido na gestão atual. Ficou esclarecido que seria opcional, não haveria prejuízo caso não fosse eleito, não seria obrigatório escolher um segundo secretário imediatamente após a aprovação da alteração do Regimento Interno.
- Artigo 10, parágrafo único: sobre permitir a reeleição de presidente por somente um mandato consecutivo. Foi decidido manter assim, pois foi esclarecido que permite a recondução do presidente por mais períodos, desde que não sejam dois mandatos consecutivos.
- Artigo 13, parágrafo primeiro: sobre possibilidade de participação de suplentes nas CTs. Foi decidido alterar o texto para "Serão constituídas Câmaras Técnicas quantas forem necessárias, com membros titulares e/ou suplentes, sendo facultado à Câmara Técnica convidar especialistas de reconhecida capacidade, que possam contribuir decisivamente para o desenvolvimento de trabalhos, sem direito a voto."
- Artigo 13, parágrafo segundo: sobre limite máximo de membros em Câmaras Técnicas. Houve discussão que mesmo com CTs com grande quantidade de membros, ainda assim há pouca presença nas reuniões, por outro lado, a CT precisa ser uma fração menor que metade da

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

composição do conselho, caso contrário qualquer parecer seria automaticamente aprovado. Por fim foi decidido aumentar o limite máximo para seis membros.

- Artigo 18: sobre permissão de suplentes poderem ocupar cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Foi esclarecido que preferencialmente seriam ocupados por titulares, admitindo-se suplentes na ausência deles.
- Artigo 20, parágrafo segundo: sobre publicação de convocação para reuniões ser feita na Imprensa Oficial. Foi alterado para “As reuniões do conselho, sejam ordinárias, extraordinárias, virtuais ou presenciais, serão sempre públicas, devendo a pauta e o link para participação ser publicado no site da prefeitura com antecedência mínima de 8 dias da reunião.”.
- Artigo 27, parágrafo único: sobre protocolizar as comunicações dos membros do Conselho. Foi decidido remover este parágrafo.
- Artigo 31: alterado “Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente” para “Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente” e “redes sociais” para “redes sociais digitais”.
- Artigo 33: sobre “casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Conselho”. Houve discussão sobre necessidade e função deste artigo, foi decidido por mantê-lo.
- Observou-se que havia um segundo Artigo 33, sobre futuras alterações do Regimento Interno. A numeração dos artigos foi revisada, a fim de atender a remoção do Artigo 27.

Foi feita votação nominal entre titulares e suplentes votantes, a fim de verificar maioria absoluta. Sendo que são 15 (quinze) vagas de conselheiros titulares e 13 (treze) destas vagas preenchidas, para obter a maioria absoluta foi considerado pelo menos 8 (oito) votos. Votaram pela aprovação: Yone Candiotto, Juliana de Paula, Vânia Nunes, Sérgio Pompermaier, Silvia Merlo, Luiz Freitas, Marcela Pavan, Carina Cassalho, Natalia Tomazzeto e Nivaldo Callegari. Com 10 (dez) votos, aprovado por maioria absoluta.

Em outros assuntos, o Presidente Adriano Zonaro informou sobre situação de imóvel no Terra Nova com guarda de caminhões, citado em reuniões anteriores. Houve determinação do promotor de justiça para fazer uma vistoria da UGPUMA, foi negada a entrada duas vezes e a UGPUMA encaminhou de volta ao promotor de justiça para acompanhamento da Polícia Civil. Foi sugerida a realização de Reunião Extraordinária no dia 18 de Setembro às 15:00, a fim de votar a aprovação da Ata desta reunião, com a aprovação da alteração do Regimento Interno e envio de ofício ao Ministério Público. Aprovado.

Por fim, a conselheira Vânia Nunes pediu a palavra para alertar sobre o risco de incêndio no mês de Setembro, pedindo que o CGSJ se manifestasse recomendando a suspensão de algumas atividades na Serra do Japi, especialmente a visitação. Foi proposto o envio de ofício ao prefeito e UGPUMA com esta recomendação, e o Presidente Adriano Zonaro e a Vice-Presidente Silvia Merlo se propuseram a redigir. Foi colocado em votação e aprovado. As conselheiras Vânia Nunes e Juliana de Paula

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

sugeriram a longo prazo criar um material de informação para prevenção de incêndios para divulgação principalmente por Whatsapp, bem como da criação de um grupo ou Câmara Técnica para prevenção de incêndios e outras situações emergenciais.

Nada mais sendo tratado, o Presidente Adriano Zonaro encerrou a reunião às 17:14, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiáí, 4 de Setembro de 2024.

Adriano J. M. Zonaro
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Tupã Negreiros
Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Conselheiros Titulares Presentes: Adriano Jhonny Molina Zonaro Juliana Oliveira de Paula Luiz Gustavo Bento de Freitas Marcela Pavan Maria Romilda Giulianello Mariotti Paulo Henrique Munhoz Sérgio Mesquita Pompermaier Sílvia Lucia Vieira Cabrera Merlo Vânia Plaza Nunes Yone Guatta Candiotto	Suplentes com direito a voto: Carina de Faria Cassalho Natália Tomazzeto Nivaldo José Callegari Suplentes sem direito a voto: Clayde Bresan de Mello Tupã Negreiros Convidados: Ana Calheiros Letícia Maria Pereira
---	--